

f) Justificar ou injustificar faltas, incluindo as de directores de serviço ou chefes de divisão;

g) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

h) Autorizar o início e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

i) Autorizar a atribuição dos abonos ou regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

j) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

l) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como as despesas inerentes;

m) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes;

n) Praticar os actos legalmente previstos no âmbito da notação dos funcionários e agentes;

o) Conceder a passagem ao regime de semana de quatro dias, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;

p) Conceder licenças por períodos até 30 dias;

q) Homologar a lista de antiguidades;

r) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Março de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo director da DGPI, licenciado António Manuel Mendes de Almeida, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

31 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

Despacho (extracto) n.º 13004/2008

Por meu despacho de 21 de Abril de 2007:

Licenciada Sónia da Gama Pimentel de Paulo Soares dos Reis, técnica superior do quadro específico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, a exercer funções nesta Direcção-Geral — nomeada, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, e na Portaria n.º 305/2008, de 21 de Abril, para desempenhar as funções de consultora nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1356/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P., em sessão de 17 de Abril de 2008:

Luís Miguel de Oliveira Carvalho — nomeado, precedendo concurso externo de ingresso, na categoria de guarda nocturno, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal único do INML, I.P., para exercer funções na Delegação do Centro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Deliberação (extracto) n.º 1357/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 07/04/2008:

Lic. Carlos Manuel Coutinho de Sousa Serro — nomeado coordenador do Gabinete Médico-Legal de Braga, em comissão de serviço, por um período de três anos a partir de 01/05/2008, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 361/2008

Concluído o processo de aprovação pela Comissão Europeia de todos os Programas Operacionais do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), cessou a missão do Dr. Nuno Gonçalo Castelo Vitorino como coordenador do Grupo de Trabalho QREN. Com a publicação do Despacho que estabelecerá as condições de transição da estrutura do Observatório do QCA III para o Observatório do QREN, o seu coordenador cessará igualmente as suas funções como responsável por aquela estrutura.

Nesta ocasião, cumpre tornar público o reconhecimento do Governo pela qualidade excepcional com que o Dr. Nuno Vitorino desempenhou aquelas funções, pela lealdade demonstrada, pela visão estratégica, pela capacidade negocial e pela extraordinária capacidade de trabalho que sempre evidenciou.

Na verdade, é justo enaltecer as contribuições valiosas que, ao longo do seu percurso profissional, o Dr. Nuno Vitorino deu em diversas matérias afins à acção deste Ministério e, de uma forma mais geral, ao serviço da causa pública. Com efeito, coube-lhe ser o primeiro Director-Geral do Desenvolvimento Regional, cargo que desempenhou entre 1985 e 1989, e, desde então, esteve directamente envolvido na programação dos sucessivos ciclos de aplicação em Portugal dos Fundos Estruturais e de Coesão da União Europeia. Em muitas ocasiões, colaborou e coordenou grupos de trabalho que apoiaram vários Governos no planeamento da organização territorial e na arquitectura institucional da Administração Pública.

No momento em que o Dr. Nuno Vitorino se desvincula do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, quero, por estas razões, tornar público o elevado apreço do Governo pelo desempenho de tantos anos em prol coisa pública, sempre com um excepcional nível de competência e profissionalismo.

22 de Abril de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 13005/2008

A AMPER, Central Solar, S. A., pretende executar a obra de instalação de um sistema solar eléctrico fotovoltaico denominado “Central Fotovoltaica de Moura (Amareleja)”, tendo solicitado, para o efeito, o abate de 414 azinheiras adultas e 319 jovens que radicam numa área de 15,52 hectares de povoamento em prédio sito na freguesia da Amareleja, concelho de Moura, propriedade de vários proprietários.